

Edital

N.º 41/DAFRH-DAAG/2023

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

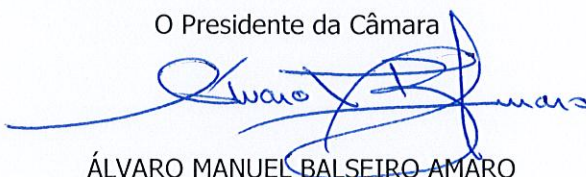
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 008/2023 – Designação da Coordenação do Núcleo Local de Inserção de Palmela.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 03 de Abril de 2023.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Despacho n.º 008/2023

DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DE PALMELA

-----Considerando que: -----

-----1 - Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, vem estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em matéria de ação social, e que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais nesse domínio, estatuidando que compete aos órgãos municipais, por força do disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 3º, e no nº 1, do artigo 10º, assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e ao abrigo da alínea f), do nº 1, do artigo 3º, e no nº 1, do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a celebração e o acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI); -----

-----2 - No que respeita ao acompanhamento aos beneficiários da medida de Rendimento Social de Inserção (RSI), a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março (que comporta a sétima alteração à Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto), vem estabelecer os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários para as câmaras municipais; -----

-----3 - Que o nº 4 do artigo 22º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estatui que a coordenação dos NLI (Núcleo Local de Inserção) compete ao presidente da câmara municipal, ou a um elemento por este designado; -----

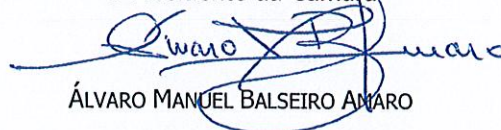
-----4 - A assunção desta competência pelo Município, a 3 de abril de 2023, nos termos do nº 5, do artigo 24º, do Decreto-Lei nº 87-B/2022, de 29 de dezembro; -----

-----Determino: -----

----- A designação da técnica superior da Divisão de Intervenção Social e Saúde da Câmara Municipal de Palmela, **Ana Cristina Dinis Pinto da Cunha**, como Coordenadora do Núcleo Local de Inserção. -----

-----Paços do Concelho de Palmela, 31 de março de 2023. -----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO